



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 937, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza subvenção ao Boa Viagem
Esporte Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira ao Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação do Clube no Campeonato Cearense 2ª divisão de Futebol 2006.

Art. 2º. O valor da subvenção fica limitado a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e poderá ser passado ao subvencionado de uma só vez ou em parcelas, a critério do Chefe do Poder Executivo, observando o cronograma de aplicação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das disponibilidades orçamentárias da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E OITO DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO 2006.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FRANCISCO RUBENS DE ARAÚJO BRILHANTE
Secretária de Esporte e Juventude